

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 194

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 935/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/10/2018	70	18.541.7071.0070.1067	4490390000	01000	Fiscal		700.000,00
23/10/2018	70	18.541.7071.0070.1067	4490510000	01000	Fiscal		1.100.000,00
TOTAL							1.800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/10/2018	10	15.451.1049.0268.1027	4490510000	01000	Fiscal		700.000,00
23/10/2018	10	15.451.1049.0268.1027	4490510000	01000	Fiscal		1.100.000,00
TOTAL							1.800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 936/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/10/2018	05	12.366.0530.0055.0155	3390390000	01018	Fiscal	Remanejo	200.000,00
TOTAL							200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/10/2018	05	12.366.0530.0055.0155	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	200.000,00
TOTAL							200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1334/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DAMIANA RITA DA COSTA, Matrícula 10624, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.10.2018 à 29.10.2018, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1335/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1338/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA NAZARÉ DE MELO, Matrícula 5519, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Novembro de 2018 à 01 de Fevereiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1332/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JAILTON BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 19660, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.10.2018 à 22.10.2018, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1333/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORZIENE DE MOURA XAVIER, Matrícula 5972, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 15.10.2018 à 19.10.2018, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1254/2018-SEMA, de 01 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 257/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÉZIA SILVA FREIRE, Matrícula 9001, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.09.2018 à 04.10.2018, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1284/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrículas 11598/5715, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.09.2018 à 10.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.10.2018 à 25.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1287/2018-SEMA, de 11 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 266/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a JESIELLE DE PAIVARAMOS, Matrícula 11254, de 27.09.2018 à 06.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1314/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NARJARA THALEYA DE GÓIS BARRETO, Matrícula 9248, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 15.10.2018 à 19.10.2018, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1315/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 9621, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.10.2018 à 29.10.2018, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1316/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KATIANE DE MELO FERREIRA, Matrícula 11540, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 01.10.2018 à 08.10.2018, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1317/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a NILSE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 4849, de 15.10.2018 à 13.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1318/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CUNHA, Matrícula 5270, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.10.2018 à 22.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.10.2018 à 05.01.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1319/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, Matrícula 5274, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.09.2018 à 07.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 08.10.2018 à 21.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1320/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ALTAMAR SANTOS DA SILVA, Matrícula 11243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.10.2018 à 22.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.10.2018 à 05.04.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1321/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DE LOURDES RAMOS, Matrícula 5780, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.10.2018 à 23.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.10.2018 à 07.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1322/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 11306, de 08.10.2018 à 06.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1323/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de 08.10.2018 à 08.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1324/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de 10.10.2018 à 25.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1325/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LENIVAL PEREIRA DA SILVA, Matrícula 6025, de 14.10.2018 à 11.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1326/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NÚBIA EDNA REBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, de 06.10.2018 à 03.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1327/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 4966, de 10.10.2018 à 08.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1328/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALEXSSANDRA RODRIGUES BEZERRIL, Matrícula 9741, de 16.10.2018 à 14.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 15 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1329/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KARLA LYDIANA SANTOS DA SILVA, Matrícula 11089, de 29.09.2018 à 27.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1330/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Matrícula 5843, de 07.10.2018 à 04.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1331/2018-SEMA, de 22 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 276/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANNIELLY DA SILVA, Matrícula 20220, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 08.10.2018 à 15.10.2018, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.177, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de pessoa jurídica com expertise em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para a elaboração de estudos e projetos necessários ao licenciamento ambiental e florestal de uma área pública destinada a implantação de loteamento comercial, com a finalidade de elevar o padrão de qualidade e o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saogoncalo.rn.gov.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2018.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.431

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Gabinete Civil, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.
 Magnus Kebyo Souza Batista - p/ contratante
 Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada

EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

Após efetuar a análise, da proposta e a publicação do resultado, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório nº 1807050016. Concorrência Pública nº 002/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR e adjudicando a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: TEC Comercio E Construções EIRELI, CNPJ 30.198.524/0001-08, com o valor global de R\$ 186.580,40 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807050016.442

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI nº 30.198.524/0001-08. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da Rua dos Jasmins – Loteamento Cidade das Flores, Rua Francisco Mendes Pereira, Rua Simão Correia (trecho 2) e Rua Vicente Souza Pereira – Loteamento Plaza Garden, zona urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato em R\$ 186.580,40 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2018, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTE 1000 / 1024 advindos do CONVÊNIO N.º 049/2018 - SIN, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, destacado no memorando inicial e contrapartida do município, cujas fontes poderão ser o FPM, o ICMS e/ou Arrecadação Própria. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 120 (cento e vinte) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018. Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante e TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. p/contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 107/2016

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa: AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.443.865/0001-71 - REAJUSTE DOS VALORES: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores, conforme previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato. O reajuste é referente às medições 04 a 14 da obra – construção do Centro Psicossocial (CAPS) no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. E tem por base o índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – INCC/FGV, na importância de R\$ 33.029,51 (trinta e três mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO de Apostilamento, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.090 – Bloco Invest. Construção do Centro Psicossocial - CAPS NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1065/1070 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 p/ contratante
 AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
 p/ contratada

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2013

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para serviço de telefonia móvel, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço telefonia móvel, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de novembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Adjunta de Adm. E dos Recursos Humanos
 WELLINGTON XAVIER DA COSTA
 Procurador
 CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
 Procuradora

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2015

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 08.117.778/0001-97, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 29 de janeiro 2019, nos termos do art. 57, §1, I da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.014 – Bloco Invest. Construção de Polos de Academias da Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.015 – Bloco Invest. ampliação e reforma Unidades de Saude-MAC PROGRAMA DE TRABALHO 1.018- Bloco Invest. Reforma e Ampliação de UBS PROGRAMA DE TRABALHO 1.040 – Bloco Invest. Construção de Unidades B.de Saude - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 1.041 – Bloco Invest. Construção,ref. e amplia. de estabel. de V Saude NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - p/ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1064/1065/1066/1070 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018. JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 p/ contratante MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 p/ contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1806010036.353/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa F BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.141.629/0001-08 - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 30.223,75 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), equivale a aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para locação de estruturas de eventos, conforme tabela em anexo, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção da Secretaria de Comunicação S. e Eventos – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – FONTE DO RECURSO: 1000 – Recursos Ordinários. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo – DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Outubro de 2018.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS

p/ contratante

F BATISTA DA SILVA - ME

p/ contratada

EXECUTIVO/ESPORTES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 014/2018, convoca componentes da Comissão e a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Serie “A” abaixo relacionados, para reunirem-se para apreciação do Processo nº01/2018 sobre a Medida Nominada tendo como interessada a Equipe Estrela de Ouro, tendo como local a Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Semjel, Situada a Rua Ismael Cardoso Nº45 –Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, , no dia 27 de setembro de 2018, quinta-feira, às 10:00hs, em primeira convocação, e às 10h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes.

CONVOCADOS – Comissão Disciplinar
 KOEMO BARBOSADA SILVA (Presidente)
 RICARDO LUIS DA COSTA (Membro)
 ILDARI LIMADA SILVA (Representantes dos Clubes)
 ARTUR PIRES DE QUEIROZ (Representante dos Clubes)
 THIAGO HENRIQUE PROTÁSIO DA COSTA (Membro)
 CONVOCADOS – Comissão Organizadora
 KOEMO BARBOSADA SILVA
 RAYANE ROCHADA SILVA
 RICARDO LUIS DA COSTA
 THIAGO HENRIQUE PROTÁSIO DA COSTA

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2018.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

IPREV**PORTARIA Nº 0059/2018-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no pedido de revisão de aposentadoria nos Processo Administrativo nº 283/2014 – IPREV em cumprimento ao disposto em decisão de mérito proferida na ação judicial nº 0102054-91.2015.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante-RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 010/2016 - IPREV, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2016, Edição nº 082, Ano X, página 03 para conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora AUTA MARIA XAVIER matrícula nº 3.426, ocupante do cargo de Professor NII E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 01 (um) Quinquênio, perfazendo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o provento de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99;

- 1/4 (um quarto) de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46, II, da Lei Municipal nº 810/99; e

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de outubro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
 Diretora de Benefício do IPREV

LICENÇAS**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ELITIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 13.926.863/000217, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 32422018/CO constituído por 01 (um) condomínio residencial multifamiliar composto por 51 (cinquenta e uma) Unidades Habitacionais UH, tipo casa denominado Residencial Recanto das Bromélias I, localizado na Avenida Otávio Augusto Barbosa, Quadra 14, Lote 1A, Loteamento Esplanada, bairro Santo Antônio do Potengi no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza
 Diretor Geral

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ELITIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 13.926.863/000217, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 32432018/CO constituído por 01 (um) condomínio residencial multifamiliar composto por 40 (quarenta casas) Unidades Habitacionais UH, tipo casa denominado Residencial Recanto das Bromélias II, localizado na Avenida Otávio Augusto Barbosa, Quadra 14, Lote 2A, Loteamento Esplanada, bairro Santo Antônio do Potengi no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza
 Diretor Geral

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ELITIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 13.926.863/000217, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 32452018/CO constituído por 01 (um) condomínio residencial multifamiliar composto por 60 (sessenta) Unidades Habitacionais UH, tipo casa denominado Residencial Recanto das Bromélias III, localizado na Avenida Otávio Augusto Barbosa, Quadra 14, Lote 3A, Loteamento Esplanada, bairro Santo Antônio do Potengi no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza
 Diretor Geral

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PACOM EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.790.203/0001-36, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR as seguintes licenças: licença simplificada (LS) com o prazo de validade até 19/10/2021, processo 35922018/co PARA O RESIDENCIAL FLOR DE LIS III para a edificação de um condomínio residencial composto de 16 unidades habitacionais, localizada na Rua João Ferreira de mesquita s/n QD 09 LT 02, loteamento São Francisco, Regomoleiro, CEP: 59.298-182 São Gonçalo do Amarante RN.

AILTON CARVALHO BATISTA
ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PACOM EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.790.203/0001-36, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR as seguintes licenças: licença simplificada (LS) com o prazo de validade até 19/10/2021, processo 36932018/co PARA O RESIDENCIAL FLOR DE LIS IV para a edificação de um condomínio residencial composto de 16 unidades habitacionais, localizada na Rua João Ferreira de mesquita s/n QD 09 LT 03, loteamento São Francisco, Regomoleiro, CEP: 59.298-182 São Gonçalo do Amarante RN.

AILTON CARVALHO BATISTA
ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PACOM EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.790.203/0001-36, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR as seguintes licenças: licença simplificada (LS) com o prazo de validade até 19/10/2021, processo 36982018/co PARA O RESIDENCIAL FLOR DE LIS VI para a edificação de um condomínio residencial composto de 16 unidades habitacionais, localizada na Rua João Ferreira de mesquita s/n QD 09 LT 05, loteamento São Francisco, Regomoleiro, CEP: 59.298-182 São Gonçalo do Amarante RN.

AILTON CARVALHO BATISTA
ADMINISTRADOR

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br